

PORTARIA N.º 20.231, DE 14/06/2024.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART. 159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Servidora ANGELA SOARES SILVA, matrícula n.º 27.367, ocupante do cargo de Psicóloga, Classe: NSA30, Referência I, 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimento, no período de 19/06/2024 a 17/06/2028, conforme Processo Administrativo n.º 20.556/2024.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal





